Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Espumoso / RS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em serviços de desmontagens e retirada de equipamentos e estrutura de média tensão, com objetivo de remoção na rede primária trifásica e dos transformadores instalados, ficando somente a rede secundária instalada conforme projeto aprovado pela RGE no Loteamento no Bairro São Valentin.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- **Fundamentação:** Art.6°, inciso XIII, da Lei n° 14.133/2021

- Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para desmontagem e retirada de equipamentos e estrutura de média tensão, tendo como objetivo a remoção da rede primária trifásica e dos transformadores instalados, permanecendo somente a rede secundária, em conformidade com o projeto aprovado pela RGE Sul Distribuidora de Energia S.A no Loteamento no Bairro São Valentin.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- **Fundamentação:** Art. 18 da Lei n° 14.133/2021

- A fundamentação da presente contratação baseia-se integralmente no **Estudo Técnico Preliminar nº 3095/2026**, que demonstrou a viabilidade técnica e económica da medida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **Fundamentação:** Art. 18, § 1 °, incisos III e VII, da Lei n° 14.133/2021.

3.1 Detalhamento da Execução Técnica

- **Escopo**: Desmontagem e retirada de 03 (três) transformadores trifásicos e demais componentes elétricos da rede primária, com utilização de equipamentos especializados (como guindastes/Munck) para armazenagem segura, deslocamento e entrega dos componentes elétricos nas dependências do setor indicado pela Prefeitura Municipal para possíveis utilizações posteriores.

- **Vistoria da Rede Secundária:** Conferência e vistoria técnica dos postes e cabos elétricos da rede secundária remanescentes para assegurar a estrita conformidade com o projeto do Loteamento Habitacional no Bairro São Valentin.

3.2 Enquadramento e Requisitos da Contratação

- **Modalidade:** Dispensa de Licitação, com critérios de julgamento por **menor preço,** nos termos do **art.75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.**

- **Natureza do Objeto:** Serviço comum de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usu ais de mercado (Art. 6°, XIII).

- **Habilitação (Arts. 62, 66 e 67 da Lei n° 14.133/2021)**

- a) Prova de Inscrição no CNPJ;

- b) Registro Comercial ou Contrato Social em vigor devidamente registado;

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;

- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

- e) Certidão Negativa de débitos Municipal;

- f) Prova de regularidade perante o (FGTS);

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

- h) Certidão negativa de Falência emitida pelo elo distribuidor da sede da pessoa jurídica, (emitida há no máximo 30 dias);

- i) Registo da Empresa e do responsável técnico no **CREA**, acompanhado de ART de execução;

- j) Comprovante de atendimento às Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho aplicáveis **(NR-10, NR-10 SEP, NR-35);**

3.3 Obrigações da Contratante

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da Administração, para o acompanhamento e fiscalização do objeto.

3.4 Obrigações da Contratada

- I - Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus; tributos, encargos trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados alocados;
- III – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- IV – Cumprir as exigências legais de reserva de cargos para PCD e aprendizes quando aplicáveis;
- V – Cumprir rigorosamente as normas do Ministério do Trabalho, fornecendo todos os **EPis** obrigatórios; especialmente para trabalhos em altura e eletricidade (NR10,NR-35);
- VI – Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo;
- VII – Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, vícios ou incorreções verificadas na execução;
- VIII – Executar as obrigações por seus próprios meios, vedada a subcontratação não autorizada;

3.5 Infrações, Sanções e Extinção Contratual

- **Infrações e Sanções:** Sujeição às penalidades de advertências, multas (1 % por dia de atraso até 2 dias; 3% por inexecução parcial; 10% por inexecução total) e impedimento de licitar/contratar, conforme o **art. 155 da Lei nº 14.133/2021**.

- **Extinção Contratual:** Rege-se pelo **art 137 da Lei nº 14.133/2021,** garantido o contraditório e a ampla defesa.

4. MODELO DE EXECUÇÃO

- **Mão de Obra e Cronograma**: A Contratada será integramente responsável pelo fornecimento de mão-de-obra qualificada, devendo seguir cronograma acordado com fiscalização.

- **Condições Climáticas:** Em caso de chuvas intensas ou ventos fortes, a execução em campo deverá ser suspensa com registo próprio, entendendo-se o prazo proporcionalmente.

- **Vigência:** 60 (Sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- **Fundamentação:** Art. 117 da Lei n° 14.133/2021

- **Gestor do Contrato:** Tiago Silveira Lucca

- **Fiscal do Contrato:** Tarso dos Reis Fin

- **Atividades da Fiscalização Técnica:** Acompanhamento técnico in loco, verificação do uso EPIs (NR-10/ NR-35) checagem de conformidade com ETP e recusa de serviços executados em desacordo com as normas.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- A avaliação será realizada pelo fiscal mediantes ateste da execução da Nota Fiscal após a conclusão integral, entrega do relatório final, registo fotográfico e ART.

- **Condição de Pagamento:** Parcela única no valor total **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** a ser paga em até 30 (trinta) dias, contado da aceitação da Nota Fiscal, descontadas as retenções tributárias legais.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Seleção por meio de contratação direta com fundamento no **art. 75, inciso I. Lei nº 14.133/2021**

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **Fundamentação:** Art. 23 do 14.133/2021 c/c Decreto Municipal n° 3.595/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de desmontagens e retirada de componentes e estrutura de rede de média tensão e com a retirada dos transformadores trifásicos.	01	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

- **Valor Total Estimado:** R$ 8.000,00 (oito mil reais).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Fundamentação:** Art. 150 do 14.133/2021.

As despesas da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento municipal, e decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	CONTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	**HABITAÇÃO POPULAR 1092**	**821-4490.51.00.00.00.00.1500**

Espumoso/RS, 16 de outubro de 2026.

Tiago Silveira Lucca
Secretária da Assistência Social e Habitação.